EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
REPETIÇÃO PP Nº 001/2021

PREÂMBULO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA,** Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 343 – SALA 202, Centro João Neiva/Es, CNPJ nº 31.776.248/0001-72, neste ato representado pelo Diretor **CLAUDIO ROBERTO PEREIRA LISBOA**, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 051/2021, torne-se público que realizará Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial do SAAE/JN, no exercício de 2021. Nos serviços contratados, estão incluídos as desinstalações e instalações de componentes, acessórios, e dispositivos, bem como instalações e configurações de softwares, necessários ao funcionamento dos equipamentos, programas e/ou aplicativos, conforme descrito no anexo I do Termo de Referência, com autorização no processo nº 839 de 04/11/2020, com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos. O Pregão Presencial será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 123/2006 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.041 de 17/03/2009.

I. REGÊNCIA E REGIME

1 - REGÊNCIA: Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.041 de 17/03/2009

2 - MODALIDADE: Pregão Presencial.

3 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

4 - REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta.

5 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

6 – REPARTIÇÕES INTERESSADAS: Setor Administrativo

7 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

8 - DATA, HORA E LOCAL DO CREDENCIAMENTO: 09 horas, no Escritório do SAAE, na Avenida Presidente Vargas, 343, Segundo Pavimento, Loja 02 e Loja 04, Edifício "ALUYZIO MORELLATO", - Centro – João Neiva – Espirito Santo.

9 – HORÁRIO DO PROTOCOLO: Até às 08h e 50min.

10– DATA E HORA DA ABERTURA: 25/05/2021 às 09 horas, no mesmo local.

11 – OBSERVAÇÕES:

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.saaejn.com.br/ou através de solicitação por e-mail: licitacao@saaejn.com.br, nos dias úteis, no horário de 07h às 11h e de 12:30 às 16:30, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@saaejn.com.br ou pelo telefone (27) 3258-3319. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objetivo a contratação de especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial do SAAE/JN, para atender o SAAE no exercício de 2021.
1.2. Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de computadores, acessórios e dispositivos, bem como instalações e configuração de softwares necessários ao funcionamento dos equipamentos, programas e/ou aplicativos.
1.3. O atendimento poderá ser remoto, e caso necessário o SAAE solicitará a presença de um técnico "in loco".

2. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

2.1. As especificações e quantidades, bem como o modo de realização dos serviços, objeto deste edital, estão descritos no Termo de Referência – **ANEXO I**

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo do SAAE de João Neiva/ES, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 343 – SALA 202, Centro João Neiva/ES, e ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

3.3. No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou, CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

3.4. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

3.5. No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DATA, LOCAL E HORA PARA A ABERTURA DA SESSÃO

4.1. Às 09 horas do dia 25/05/2021, será aberta à sessão pela Pregoeira no Escritório do SAAE, na Avenida Presidente Vargas, 343, Segundo Pavimento, Loja 02 e Loja 04, Edifício "ALUYZIO MORELLATO", - Centro – João Neiva - ES, para a realização do Credenciamento e após, recebimento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira não mais serão admitidas novas proponentes.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que:
a) - se encontrem em processo de dissolução, de fusão, decisão ou de incorporação;
b) - estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) - empresas estrangeiras que não funcionem no país.
5.2. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o Objeto deste Pregão, atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.
5.3. Ficam aptas a participarem as empresas em recuperação judicial, desde que devidamente comprovada;

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Para efetivação do Credenciamento, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, VII da Lei 10.520/02, é obrigatório a apresentação da Declaração constante e Anexo III, que deverá ser entre separadamente dos envelopes nº 01 – "Proposta de Preço" e nº 02 "Habilitação".
6.2. Caso a licitante não se faça presente deverá remeter a declaração, de que trata o item 6.1 e o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado, de que trata o Item 6.3, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: "SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES" – PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2021 – ENVELOPE CREDENCIAMENTO.
6.3. Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exibirá à Pregoeira cópia autenticada de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com uma cópia autenticada de instrumento procuratório público ou particular ou a carta de credenciamento (ANEXO II) que o autorize a participar especificamente deste pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preço, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.
6.4. Para efetivação do Credenciamento é OBRIGATÓRIA a apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo, estatutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na junta comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

6.5. Para efeito de atendimento ao subitem 6.4 compreender-se como:
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse), ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionando expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
6.6. A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no 5.1.
6.7 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.
6.8 - Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.
6.9 – A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta a licitante de apresentá-lo no envelope n° 02 – Habilitação.
6.10 – Não será credenciada a empresa que apresentar:
a) Documento rasurado, ilegível;
b) Documento sem firma reconhecida, quando o próprio documento existir.
6.11. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

7.0. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: _____

8. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ:

8.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

8.1.2. Indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico - se houver;
8.1.3. Ter validade de 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
8.1.4. O início do fornecimento deverá ser a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pelo Setor de compras do SAAE;
8.1.5. Apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo o Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços", onde constarão: número do item, especificação dos produtos, unidade, quantidade, valor do item e da Proposta;
8.1.6. Ser cotada obrigatoriamente em real (R$), com até duas casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta;
8.1.7. Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
8.1.8. Declarar expressamente que aceita as exigências do Edital e de seus Anexos;
8.1.9. Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
8.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
8.2.2. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.
8.3. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.
8.4. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos;
8.5. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos.
8.6. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
8.6.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.
8.6.2. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".
8.7. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

9.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
9.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
9.2. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
9.2.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) - seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
9.4. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pela Pregoeira, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9.8. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
9.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
9.11. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
9.12. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital proceder-se-á à abertura do envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para análise dos documentos da (s) proponente (s) classificada (s).
9.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 9.2.1 a 9.2.4, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES 1 a 9 deste item.

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;
NOTA: Caso os documentos citados acima já tenham sido apresentados no ato do Credenciamento para participação na sessão, desde que sejam originais ou estejam autenticados, não será necessário apresentá-los nessa fase.

Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.

9.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta**
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;
d) Comprovação de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicilio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de João Neiva/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação de que prestou serviço compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do serviço;

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

11.1. Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo (s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

12. REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO V**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO** nos moldes do **ANEXO VIII**.

OBSERVAÇÕES:

1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).
3 - A Pregoeira e a equipe de apoio, após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).
4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05(cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 147, de 7 de Agosto de 2014.
8 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
9 - O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

Nota: Se a documentação Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.

13. FASE RECURSAL

13.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, com imediata intimação de todos os presentes e assegurada também imediata vista dos autos.
13.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.
13.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 13.1, importará na decadência do direito de recurso.
13.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.
13.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3. Os recursos deverão ser dirigidos à pregoeira e protocolizados nos horários das 8h às 11horas e das 12:30 min às 15h:30min, no Protocolo Geral SAAE de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 343, Segundo Pavimento, Loja 02 e Loja 04, Edifício "ALUYZIO MORELLATO", – Centro – João Neiva – Espírito Santo, observando o prazo previsto no Inciso XVII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.
13.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente com a devida qualificação de seu representante legal.

14 - ADJUDICAÇÃO

14.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.
14.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

15. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. **HOMOLOGAÇÃO**
15.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva para homologação.

15.2. CONTRATAÇÃO
15.2.1. Por resultar em obrigações futuras, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, podendo ser prorrogado a critério das partes.
15.2.1.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações e Contratos do Saae para assinar o termo de Contrato.

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

15.2.1.3. Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a realização dos serviços.
16.2. O pagamento far-se-á por meio de fatura/nota fiscal, expedidas pela Contratada de acordo com os serviços efetivamente realizados e aceitos pelo Contratante.
16.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção.
16.4. Para o efeito de pagamento, a Contratada apresentará à Contratante, a Certidão Negativas de Debito, perante os órgão Federal, Estadual e Municipal, bem como Certificado de Regularidade de Situação (FGTS).

17. PENALIDADES E SANÇÕES

17.1. A Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
d) Suspensão do direito de licitar junto ao SAAE João Neiva;
e) Declaração de inidoneidade.

17.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:
a) Fornecer o produto em desacordo com especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
e) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas nos horários das 8h às 11 horas e 12h:30 min às 15h, no Escritório do SAAE, na Avenida Presidente Vargas, 343, Segundo Pavimento, Loja 02 e Loja 04, Edifício "ALUYZIO MORELLATO", – Centro – João Neiva – Espírito Santo, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

18.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ e Contrato Social, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).
18.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.
18.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a pregoeira, na Avenida Presidente Vargas, 343, Segundo Pavimento, Loja 02 e Loja 04, Edifício "ALUYZIO MORELLATO", – Centro – João Neiva – Espírito Santo, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame. 15.2.2. Questões Diversas poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, telefone (27) 3258- 3319, nos horários de 8h às 11:00 horas e das 12:30 às 15h.
18.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal. 15.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de João Neiva, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993. 15.4. Fica assegurado ao SAAE de João Neiva o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
18.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
18.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
18.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
18.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato
18.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE de João Neiva.
18.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pela Pregoeira.
18.10. A condição de emissão de documentos de cobranças, pagamento, reajuste, garantia de execução, penalidade, obrigação, responsabilidade e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

18.11. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:
18.11.1 – Anexo I - Termo de Referência e especificação do objeto;
18.11.2 – Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

18.11.3 – Anexo III - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);
18.11.4 – Anexo IV – Declaração de ME e EPP
18.11.5 – Anexo V - Modelo de Declaração (Art. 7º);
18.11.6 – Anexo VI - Modelo de Proposta;
18.11.7 – Anexo VII – Minuta do Contrato
18.11.8 – Anexo VII - Modelo de Declaração (Comprometimento);

João Neiva, 11 de maio de 2021.

Michele Baptista Rosa
Pregoeira

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial do SSAE/JN, para atender o SAAE no exercício de 2021.
1.2. Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como instalação e configuração de softwares necessários ao funcionamento dos equipamentos, programa e/ou aplicativos, conforme especificações contidas abaixo.
1.3. O atendimento poderá ser remoto, e caso necessário o SAAE solicitará a presença de um técnico "in loco".

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento os equipamentos e sem riscos de paralizações de longo prazo de forma a apoiar, tempestivamente, os processos, atividades e serviços executados e prestados por esta Autarquia.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Administração e Suporte de rede e infraestrutura; Suporte, Instalação, e Configuração de solução de monitoramento, baseado em software livre, dos ativos e serviços de rede essenciais; Implementação de Banco de Dados, instalação e configuração de ambientes de armazenamento de dados, como NAS e STORAGE.

3.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:
HARDWARE (computadores, servidores, infraestrutura de rede), SOFTWARE (licenciados para a instituição e baseados em plataforma livre) E ATIVOS DE TECNOLOGIA;
Manutenção de Hardware, Formatação de Estações de Trabalho, instalação de Software, instalação e configuração de periféricos e auxilio aos usuários.

3.3. IMPLEMENTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROXY E FIREWALL (servidor Linux) COM FILTRO DE CONTEÚDO WEB E RELATÓRIOS PERIÓDICOS: Instalação e Configuração de servidor firewell com proxy Linux com regras e geração de relatórios, instalação e configuração de equipamentos de rede a cabo par trançado e Fibra ótica.

3.4. implementar, executar e criticar documentação e projetos (politicas de segurança) de rede de acordo com as normas da autarquia: Constituição da documentação do ambiente de rede e atualização periódica dos ativos de tecnologia; instalação e manutenção do inventario de ativos com solução open *Source*; implementação de politicas de segurança conforme regras do SAAE.

3.5. instalação, configuração, implementação de servidores de arquivo e serviços de rede (Adctive Directory, DHCP, Group Police): instalação, configuração de sistemas Operacionais de Paltaforma Windows 2003, 2008, 2008R2 ou superior, configuração de serviços, Autenticação, DHCP, DNS, Domínio, Armazenamento de arquivos. Instalação e Configuração de Aplicações e Banco de Dados. Instalação, Configuração de sistemas Operacionais de Plataforma Linux, Configurações de serviço e aplicações, Banco de dados. Instalação e Configuração Administração Manutenção de Serviço de Anti Vírus: (Kaspersky Bussines SpaceSecurity, ou Superior);

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

3.6. Implementação configuração servidores virtuais com plataforma Windows hyper-v: instalação, configuração de Ambiente virtual baseados em sistemas Operacionais de Plataforma Windows 2008, 2008R2, Hyper-V Serve ou superior (Plataforma de Virtualização)

3.7. Implementação, manutenção e utilização de solução de HELPDESK com gestão de chamados técnicos e emissão de relatórios periódicos: Instalação e configuração de aplicação freeware de Help-Desk para gerenciamento dos chamados baseados nas melhores práticas da ITIL

3.8. Implementação configuração de backup para servidores: instalação e configuração de sistema de Backup em servidores Plataforma Windows Server, Linux.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2021, não podendo ser prorrogado.

5. DO PREÇO

5.1. cada concorrente deverá computar, no preço que contará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

6. DA PROPOSTA

6.1. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço.

7. DATAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. A dotação orçamentaria para fazer face ao objeto correrá a conta do orçamento vigente, a saber:
Órgão: xxxxx – Unidade: xxxxxxxx – Programa de trabalho: xxxxxxx –
Elemento de despesa: xxxxxx – Fonte: xxx – Ficha: xxxxx

8. DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

8.1. o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a realização dos serviços.

8.2. O pagamento far-se-á por meio de fatura/nota fiscal, expedidas pela Contratada de acordo com os serviços efetivamente realizados e aceitos pelo Contratante.

8.3. se houver alguma incorreção na fatura, o pagamento será suspenso até que a Contratada proceda a alteração devida.

8.4. Para o efetivo pagamento, a Contratada protocolará no SAAE/JN junto à fatura;nota fiscal, a Certidão Negativa de Débitos (INSS) e o Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) e Certidão de Regularidade junto ao Município.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter os equipamentos em condições de funcionamento, efetuando os necessários ajustes, reparos e substituições, em peças fornecidas pelo contratante de acordo com a conveniência administrativa;

9.2. Os serviços serão executados, somente pelos Técnicos da Contratada;

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

9.3. Os serviços técnicos de manutenção serão prestados pela contratada, no horário de expediente (07 h/m às 16h30min horas) de Segunda à sextas-feiras, inclusive, sábados, domingos e feriados caso haja necessidade.

9.4. caso aconteça um problema de paralização na rede, fica a contratada imediatamente a prosseguir com os devidos reparos, para que o SAAE não venha paralisar os serviços básicos.

9.5. Fornecer as suas expensas, equipamentos reserva (microcomputador, monitor) compatível com os utilizados neste SAAE, visando a substituição emergencial dos equipamentos respectivos que apresentarem defeitos;

9.6. fornecer, sob sua responsabilidade, todos os componentes necessários à perfeita prestação de serviços, substituindo total ou parcialmente os equipamentos quando necessários.

9.7. Fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidades, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessário à execução, pelos seus prepostos, dos serviços contratados;

9.8. Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação;

9.9. responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer titulo, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;

9.10. Manutenção Corretiva, Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso necessário após os reparos e a troca de componentes.

9.11. A contratada fica obrigada a atender aos chamados técnicos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do registro do chamado pelo CONTRATANTE .

9.12. Qualquer parada para manutenção ou upgrade programada deverá ser informada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Comunicar a contratada quando houver qualquer tipo de problema relacionado, por meios telefônicos, e-mail e se for necessário por escrito, quando necessário uma manutenção preventiva em dias de sábados, domingos e feriados, comunicar com no mínimo cinco dias antecedência;

10.2. Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;

10.4. Aplicar a contratada as sanções regulamentares e contratuais;

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

10.6. Comunicar a contratada, falha e/ou irregularidades nos serviços prestados para que sejam efetuados reparos sem ônus adicionais ao SAAE.

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

11. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

11.1. Os valores dos serviços especificados neste termo serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogados, conforme estabelece a legislação vigente.

12. fiscalização

12.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante legal do SAAE – Serviço de Água e Esgoto de João Neiva – ES, neste ato denominado FISCAL, devidamente designado pela Portaria, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. A rede do SAAE encontra-se, atualmente, centralizada no prédio do SAAE, na avenida Presidente Vargas 356, centro e possui 01(um) Servidor HP PROLIANT DL320 e GEN8, 11 (onze) computadores com configuração mínimas: 2GB memória DDRII, processador Intel Core I3, HD 320GB, Sistema Operacional Windows 10 PRO e configurações de rede domínio. Sendo que 01(um) computador esta locado na Estação de Tratamento de água do SAAE no Laboratório.

14. DAS PENALIDADES

14.1. em caso de descumprimento contratual ou qualquer tipo de inadimplência por parte da CONTRATADA serão aplicadas as penalidades de acordo com previsão da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores.

15. RESCISÃO

15.1. A contratada poderá ser rescindida pela contratante, independentemente de notificação, de acordo com as hipóteses preventivas na Seção V, artigo 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste Termo de Referência, bem como das medidas legais cabíveis.

16. DA EFICÁCIA

16.1. A eficácia legal será dada após a publicação do seu extrato no DIO/ES e AMUNES
Fica aprovado o presente Termo de Referência.

João Neiva/ES, 04 de novembro de 2020

Wyrlla B. Almeida Castiglioni
Auxiliar Administrativo - SAAE

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assistência técnica para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos de informática e na rede de computadores para exercício de 2021, conforme TERMO DE REFERENCIA.	**MÊS**	**12**	**R$ 1.233,33**	**R$ 14.799,96**

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
REPETIÇÃO PP Nº 001/2021

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____ , portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local, ___ de _____ de 2021.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
REPETIÇÃO PP Nº 001/2021

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ___ de _____ de 2021.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ nº _____

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
REPETIÇÃO PP Nº 001/2021

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MÉDIA E GRANDE EMPRESA

( ) MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.
Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
REPETIÇÃO PP Nº 001/2021**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, ___ de _____ de 2021.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ nº _____

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
REPETIÇÃO PP Nº 001/2021

À
Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**.

OBJETO: contratação de especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial do SAAE/JN, para atender o SAAE no exercício de 2021.
Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de computadores, acessórios e dispositivos, bem como instalações e configuração de softwares necessários ao funcionamento dos equipamentos, programas e/ou aplicativos.
O atendimento poderá ser remoto, e caso necessário o SAAE solicitará a presença de um técnico "in loco".

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XX/2021

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA (ES) E A EMPRESA.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 343, Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ nº 31.776.248/0001-72, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. **CLAUDIO ROBERTO PEREIRA LISBOA**, inscrito no CPF n° 977.937.527-91, residente na Rua Jose Aurelio dos Santos, n°1.698 – Bairro Santa Luzia – João Neiva/ES, CEP 29.680-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede a _____ nº ___, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial nº 003/2021**, Processo nº 839 de 04/11/2020, resolvem assinar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial do SSAE/JN, para atender o SAAE no exercício de 2021.
Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como instalação e configuração de softwares necessários ao funcionamento dos equipamentos, programa e/ou aplicativos, conforme especificações contidas abaixo.
O atendimento poderá ser remoto, e caso necessário o SAAE solicitará a presença de um técnico "in loco".

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

2.1. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Administração e Suporte de rede e infraestrutura; Suporte, Instalação, e Configuração de solução de monitoramento, baseado em software livre, dos ativos e serviços de rede essenciais; Implementação de Banco de Dados, instalação e configuração de ambientes de armazenamento de dados, como NAS e STORAGE.

2.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:
HARDWARE (computadores, servidores, infraestrutura de rede), SOFTWARE (licenciados para a instituição e baseados em plataforma livre) E ATIVOS DE TECNOLOGIA;
Manutenção de Hardware, Formatação de Estações de Trabalho, instalação de Software, instalação e configuração de periféricos e auxilio aos usuários.

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

2.3. IMPLEMENTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROXY E FIREWALL (servidor Linux) COM FILTRO DE CONTEÚDO WEB E RELATÓRIOS PERIÓDICOS: Instalação e Configuração de servidor firewell com proxy Linux com regras e geração de relatórios, instalação e configuração de equipamentos de rede a cabo par trançado e Fibra ótica.

2.4. Implementar, executar e criticar documentação e projetos (politicas de segurança) de rede de acordo com as normas da autarquia: Constituição da documentação do ambiente de rede e atualização periódica dos ativos de tecnologia; instalação e manutenção do inventario de ativos com solução open *Source*; implementação de politicas de segurança conforme regras do SAAE.

2.5. Instalação, configuração, implementação de servidores de arquivo e serviços de rede (Adctive Directory, DHCP, Group Police): instalação, configuração de sistemas Operacionais de Paltaforma Windows 2003, 2008, 2008R2 ou superior, configuração de serviços, Autenticação, DHCP, DNS, Domínio, Armazenamento de arquivos. Instalação e Configuração de Aplicações e Banco de Dados. Instalação, Configuração de sistemas Operacionais de Plataforma Linux, Configurações de serviço e aplicações, Banco de dados. Instalação e Configuração Administração Manutenção de Serviço de Anti Vírus: (Kaspersky Bussines SpaceSecurity, ou Superior);

2.6. Implementação configuração servidores virtuais com plataforma Windows hyper-v: instalação, configuração de Ambiente virtual baseados em sistemas Operacionais de Plataforma Windows 2008, 2008R2, Hyper-V Serve ou superior (Plataforma de Virtualização)

2.7. Implementação, manutenção e utilização de solução de HELPDESK com gestão de chamados técnicos e emissão de relatórios periódicos: Instalação e configuração de aplicação freeware de Help-Desk para gerenciamento dos chamados baseados nas melhores práticas da ITIL

2.8. Implementação configuração de backup para servidores: instalação e configuração de sistema de Backup em servidores Plataforma Windows Server, Linux.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1.O presente contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2021, **NÃO** podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1.O preço global do presente contrato é de R$ ____ (_____), sendo o valor mensal de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a realização dos serviços.

5.2. O pagamento far-se-á por meio de fatura/nota fiscal, expedidas pela Contratada de acordo com os serviços efetivamente realizados e aceitos pelo Contratante.

5.3. Se houver alguma incorreção na fatura, o pagamento será suspenso até que a Contratada proceda a alteração devida.

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

5.4. Para o efetivo pagamento, a Contratada protocolará no SAAE/JN junto à fatura/nota fiscal, a Certidão Negativa de Débitos (INSS) e o Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) e Certidão de Regularidade junto ao Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A Despesa com execução do objeto do presente Contrato correrá na conta:

Órgão: **031** - Unidade: **101** - Programa de trabalho: **1712200022.201**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00000**- Fonte: **1001** - Fichas: **14**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante legal do SAAE - serviços de Água e Esgoto de João Neiva – ES, neste ato denominado FISCAL, devidamente designado pela Portaria, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. Em caso de descumprimento contratual ou qualquer tipo de inadimplência por parte da contratada serão aplicadas as penalidades de acordo com previsão da Lei 10.520/2020 e 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. POR PARTE DA CONTRATADA:

9.1.1. Manter os equipamentos em condições de funcionamento, efetuando os necessários ajustes, reparos e substituições, em peças fornecidas pelo contratante de acordo com a conveniência administrativa;

9.1.2. Os serviços serão executados, somente pelos Técnicos da Contratada;

9.1.3. Os serviços técnicos de manutenção serão prestados pela contratada, no horário de expediente (07 h/m às 16h30min horas) de Segunda à sextas-feiras, inclusive, sábados, domingos e feriados caso haja necessidade.

9.1.4. Caso aconteça um problema de paralização na rede, fica a contratada imediatamente a prosseguir com os devidos reparos, para que o SAAE não venha paralisar os serviços básicos.

9.1.5. Fornecer as suas expensas, equipamentos reserva (microcomputador, monitor) compatível com os utilizados neste SAAE, visando a substituição emergencial dos equipamentos respectivos que apresentarem defeitos;

9.1.6. fornecer, sob sua responsabilidade, todos os componentes necessários à perfeita prestação de serviços, substituindo total ou parcialmente os equipamentos quando necessários.

9.1.7. Fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidades, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessário à execução, pelos seus prepostos, dos serviços contratados;

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

9.1.8. Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação;

9.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer titulo, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;

9.1.10. Efetuar Manutenção Corretiva, Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso necessário após os reparos e a troca de componentes.

9.1.11. A contratada fica obrigada a atender aos chamados técnicos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do registro do chamado pelo CONTRATANTE.

9.1.12. Qualquer parada para manutenção ou upgrade programada deverá ser informada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. POR PARTE DO CONTRATANTE

9.2.1. Comunicar a contratada quando houver qualquer tipo de problema relacionado, por meios telefônicos, e-mail e se for necessário por escrito, quando necessário uma manutenção preventiva em dias de sábados, domingos e feriados, comunicar com no mínimo cinco dias antecedência;

9.2.2. Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;

9.2.4. Aplicar a contratada as sanções regulamentares e contratuais;

9.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

9.2.6. Comunicar a contratada, falha e/ou irregularidades nos serviços prestados para que sejam efetuados reparos sem ônus adicionais ao SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas causas, e as constantes nos disposto da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HORÁRIO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Os serviços serão executados na rede na sede do SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, localizado Av. Presidente Vargas nº 343, Centro, e na ETA – Estação de Tratamento de Água, localizado no bairro de Fátima Rua Devens Guasti s/nº no horário de expediente (07h às 16:30h) de segunda a sexta feira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. A rede de computadores do SAAE encontra-se, atualmente, centralizada no prédio do SAAE, na Avenida Presidente Vargas 343, Centro, possuindo 01 (um) Servidor HP PROLIANT DL 320 E GEN8 e 10 (dez) computadores com configurações mínimas de 2GB memória DDRII, processador

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

Intel Core I3, HD 320GB, Sistema Operacional Windows 8 PRO e configurações de rede de domínio e 01(um) computador localizado na Estação de Tratamento de água do SAAE, no Laboratório.

12.2. Toda a prestação de serviços, deverá atender exclusivamente as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, nas localidades mencionadas no referido contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXX de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial do SSAE/JN, para atender o SAAE no exercício de 2021.
Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como instalação e configuração de softwares necessários ao funcionamento dos equipamentos, programa e/ou aplicativos, conforme especificações contidas abaixo.
O atendimento poderá ser remoto, e caso necessário o SAAE solicitará a presença de um técnico "in loco".

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

a) Que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;

b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;

d) Que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

_____/___, (local e data).

(identificação e assinatura do declarante).

Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000
Tel. (27)3258-3449
CNPJ: 31.776.248/0001-72
Email: licitacao@saaejn.com.br